



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 948/99, DE 28/12/99

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras provisões".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento Programa do Município em vigor, conforme discriminado:

9909 - Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública	
13 - Saúde e Saneamento	
76 - Saneamento	
447 - Abastecimento de Água	
4471034 - Const. e Implant. de Sistema de Abastecimento de Água	
4.1.1.0 - Obra e instalações.....	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a este Crédito Especial, serão os provenientes de excesso de arrecadação consoante ao que determina o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal., 28 de Dezembro de 1999